

PORTARIA Nº 063/2021

**Declara Ponto Facultativo no âmbito do Legislativo  
Municipal de Itaiçaba, na forma que indica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, com fulcro no art. 27, § 6º, II da Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei de nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público Estadual;

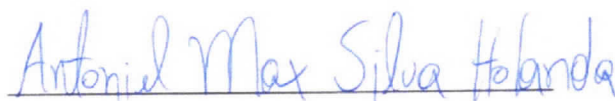
CONSIDERANDO a substituição da comemoração do dia do servidor dia 28 de outubro para 1 de novembro. de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Legislativo Municipal de Itaiçaba o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, como adiamento do dia 28 de outubro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 28 de Outubro de 2021.



**Antoniel Max Silva Holanda**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba